

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 23.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site da Leiloeira Oficial designada, Sra. Nina Chamadoiro de Matos, matrícula JUCEB nº 19/745967-6, endereço eletrônico **www.rjleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **30/12/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: www.detran.ba.gov.br e/ou **www.rjleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito,

após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades Feira de Santana/BA, Jequié/BA e Santo Antônio de Jesus/BA da empresa credenciada Pátio Veicular SPE LTDA. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site [www.rjleiloes.com.br.](http://www.rjleiloes.com.br), as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
FEIRA DE SANTANA/BA	Rua Arcolin nº 820, Papagaio, CEP nº 44.062-305, Feira de Santana-BA. Antes da Pousada Itajuípe.	22/12/2025 à 29/12/2025
JEQUIÉ/BA	Rua Jean Tores de Oliveira nº 215, Lote Cidade Nova, Quadra 38, Kennedy, CEP 45.201-767, Jequié-BA.	22/12/2025 à 29/12/2025
SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA	Rodovia BR101, s/n, Andaia, CEP nº 44572-425, Santo Antônio de Jesus-BA, ao lado da Pneubom.	22/12/2025 à 29/12/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$

500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance

superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública,

pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de sistema TED ou PIX, a seguir descritos. Sistema TED Banco do Brasil, Agência nº 2967-x, conta corrente nº 14775-3, favorecido RG Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.755.912/0001-27, e PIX (e-mail chave comercial@rjleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAES para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem

como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 21/01/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 02/02/2026 ao dia 16/02/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta)

dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a

Leiloeira Oficial Sra. Nina Chamadoiro de Matos, através dos números (71) 3327-2999 e (71) 98146-8452 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar

parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

FEIRA DE SANTANA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇAMENTO MÍNIMO
0001	JRH9224	9C2HB02108R028369	HONDA/POP100	961790300	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18028369	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0002	JRU5825	9C2KC08108R306297	HONDA/CG 150 TITAN KS	987918931	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18306297	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	JQP2C94	9C2JC30706R819974	HONDA/CG 125 FAN	880869810	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76819974	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0004	RPS0J84	9C2KC2500PR050911	HONDA/CG 160 START	1335107816	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P050895	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	NZC1749	9C2HB0210BR518317	HONDA/POP100	344426599	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	HB02E18518317	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	RPE2D20	9C2JB0100NR046172	HONDA/POP 110I	1300804685	BA	BRANCA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N046297	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0007	NTM5A79	9C2JC4110AR626970	HONDA/CG 125 FAN KS	219786283	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A626970	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	JOQ4901	9C2KC08106R826429	HONDA/CG 150 TITAN KS	888878699	BA	AZUL	2005/2006	GASOLINA	KC08E16826429	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0009	OUG4370	9C2HB0210CR488955	HONDA/POP100	538893761	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C488955	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	RPB0I42	9C2KC2200NR203711	HONDA/CG 160 FAN	1294095355	BA	AZUL	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0N203973	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	PJR3J90	9C2ND1110FR035107	HONDA/XRE 300	1073216710	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1F035107	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0012	NTT1545	9C2JC4110AR706265	HONDA/CG 125 FAN KS	252058313	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A706265	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	NZJ3C92	9C6KE1520B0060835	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	390661805	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-060864	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	PKF0406	9C2JC7000GR203916	HONDA/BIZ 110I	1105329264	BA	PRETA	2016/2016	GASOLINA	JC70E0G203948	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0015	EXB5465	9C2JF2500BR012343	HONDA/LEAD 110	343631156	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JF25E-B012343	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	JRN3D45	9C2JC30708R640503	HONDA/CG 125 FAN	974204692	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78640503	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0017	NTS0601	9C6KE1440A0000208	YAMAHA/T115 CRYPTON K	234235713	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3F9E-000343	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	JQQ7120	9C2KC08506R003887	HONDA/CG 150 TITAN ES	873355610	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E56003887	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0019	JMW8186	9C2KC08104R085364	HONDA/CG 150 TITAN KS	834107317	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14085364	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0020	1 EMPLAC	9C2HA07103R071956	HONDA/C100 BIZ ES	N/I	N/I	VERDE	2003/2003	GASOLINA	HA07E13071956	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0021	NYO9505	9C2JC4110AR697228	HONDA/CG 125 FAN KS	284573906	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A697228	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0022	NT02577	9C2JC4110AR049617	HONDA/CG 125 FAN KS	226445283	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A049617	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0023	NZT2835	9C2HB0210CR023706	HONDA/POP100	462015084	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C023706	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0024	1 EMPLAC	9C2HB0210ER422154	HONDA/POP100	1391050620	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E422154	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****912	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****635	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	AL	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	*****010	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****075	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****006	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****703	HONDA/NXR150BR OS MIX ES	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****010	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****881	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****005	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****690	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2014/2015	GASOLINA	*****015	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0031	SUPRIMIDO	9BF*****683	FORD/FIESTA	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****005	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****569	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****010	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0033	SUPRIMIDO	9C6*****835	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****002	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****314	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	ROXA	1998/1998	GASOLINA	*****998	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****162	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	*****008	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****213	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

0037	SUPRIMIDO	9C2*****053	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2012/2012	GASOLINA	*****012	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0038	SUPRIMIDO	8A1*****114	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	SUPRIMIDO	BA	BEGE	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****010	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0039	SUPRIMIDO	94J*****919	SUNDOWN/HUNTER 90	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****986	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PR	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	8AF*****118	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1996/1996	GASOLINA	*****996	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0042	SUPRIMIDO	95V*****795	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****009	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****026	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****000	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0044	SUPRIMIDO	LXY*****623	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	*****015	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0045	SUPRIMIDO	96Z*****748	IROS/ONE125 ES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2012/2012	GASOLINA	*****012	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0046	SUPRIMIDO	94J*****401	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****011	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****415	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****005	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0048	SUPRIMIDO	9BW*****331	VW/PARATI 1.8	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****001	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****576	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2001/2001	GASOLINA	*****001	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****754	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****015	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****731	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0052	SUPRIMIDO	8AF*****752	I/FORD FOCUS 1.6L HA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	*****005	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0053	SUPRIMIDO	LAA*****850	I/JIALING TRAXXJH125 35A	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****008	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0054	SUPRIMIDO	LAA*****300	I/TRAXX JL110 8	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	LXY*****310	I/ SHINERAY XY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	LAA*****576	I/TRAXX JH125 G	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	9BG*****482	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LTZ	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****012	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0058	SUPRIMIDO	LHJ*****892	I/BASHAN JONNY HYPE 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	*****014	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****695	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****004	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0060	SUPRIMIDO	LWY*****338	I/WUYANG WY48Q-2	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	*****015	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	CG1*****259	H/HONDA 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	9BG*****656	GM/CORSA GL	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1998/1999	GASOLINA	*****999	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0063	SUPRIMIDO	LAA*****597	I/JIALING TRAXXJH125 35A	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****008	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****336	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0065	SUPRIMIDO	9C6*****522	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****003	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	LXY*****709	SHINERAY/PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0067	SUPRIMIDO	9CD*****487	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****007	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

FEIRA DE SANTANA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****744	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****744	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****095	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****095	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****095	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****095	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****333	HONDA/NXR150BR OS MIX ESD	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****333	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****207	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****207	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****288	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****288	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****012	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****012	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0008	SUPRIMIDO	9C2*****345	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	AM	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	*****345	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****702	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2006	GASOLINA	*****702	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0010	SUPRIMIDO	9BF*****703	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****703	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0011	SUPRIMIDO	KMH*****727	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2010/2011	GASOLINA	*****332	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****560	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****560	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****820	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****820	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****032	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****032	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****849	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2011/2011	GASOLINA	*****849	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0016	SUPRIMIDO	9BF*****152	FORD/ECOSPORT XL51.6FLEX	SUPRIMIDO	PB	PRETA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****152	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0017	SUPRIMIDO	9BG*****491	GM/CORSA GL	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****639	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****718	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	*****718	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0019	SUPRIMIDO	9BF*****571	FORD/FIESTA FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****571	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****666	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****666	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0021	SUPRIMIDO	9C6*****540	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****558	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0022	SUPRIMIDO	9BW*****411	VW/POLO 1.6	SUPRIMIDO	RJ	BEGE	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****734	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0023	SUPRIMIDO	9C6*****289	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****791	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****465	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****465	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****260	HONDA/CG 125 FAN ESD	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	*****260	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****458	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****458	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	8AG*****307	I/CHEVROLET AGILE LTZ	SUPRIMIDO	RJ	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****814	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****607	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****607	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****043	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	*****045	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0030	SUPRIMIDO	9CD*****377	JTA/SUZUKI AN125	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2008/2009	GASOLINA	*****377	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

0031	SUPRIMIDO	9C2*****910	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****910	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	9C6*****324	YAMAHA/NEO AT115	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	*****820	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****933	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	*****933	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****693	HONDA/CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	RS	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****693	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0035	SUPRIMIDO	9BG*****583	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****604	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0036	SUPRIMIDO	9C6*****489	YAMAHA/LANDER XTZ250	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****001	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****013	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****013	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0038	SUPRIMIDO	9BM*****865	M.BENZ/A 160	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2004/2005	GASOLINA	*****451	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****918	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	*****918	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0040	SUPRIMIDO	93H*****116	HONDA/CITY DX FLEX	SUPRIMIDO	PR	CINZA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****135	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0041	SUPRIMIDO	9C6*****618	YAMAHA/CRYPTON T105E	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	*****739	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****214	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	*****214	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	9BD*****645	FIAT/STILO FLEX	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****21*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0044	SUPRIMIDO	93Y*****256	RENAULT/SANDERO EXP 16	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****192	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0045	SUPRIMIDO	9C6*****621	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****624	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****826	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****826	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****994	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****994	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0048	SUPRIMIDO	9BD*****215	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****99*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0049	SUPRIMIDO	9BF*****287	FORD/KA FLEX	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****287	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0050	SUPRIMIDO	9BW*****208	VW/GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	PR	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****999	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****146	HONDA/CG 125 CARGO KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	*****146	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****989	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****989	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****114	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****114	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****429	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	DF	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	*****429	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****935	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****935	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0056	SUPRIMIDO	8AF*****611	I/FORD FOCUS HC FLEX	SUPRIMIDO	AL	CINZA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****611	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****361	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****361	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****356	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2004/2005	GASOLINA	*****356	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	9BW*****606	VW/GOL 16V PLUS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2001/2001	GASOLINA	*****960	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	9BG*****908	GM/CELTA 4P LIFE	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****377	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0061	SUPRIMIDO	9CD*****741	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2005/2006	GASOLINA	*****945	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	9BW*****509	VW/FOX 1.0 GII	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****306	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****482	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****482	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0064	SUPRIMIDO	936*****022	PEUGEOT/206 SOLEIL	SUPRIMIDO	SE	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****245	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0065	SUPRIMIDO	9C2*****675	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1995/1995	GASOLINA	*****675	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	8AD*****838	I/PEUGEOT 207HB XR	SUPRIMIDO	RJ	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****647	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0067	SUPRIMIDO	94J*****196	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****767	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	VF7*****468	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2013	GASOLINA	*****474	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****022	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2003/2003	GASOLINA	*****022	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****279	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****279	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****984	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	*****984	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****445	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1998/1998	GASOLINA	*****445	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0073	SUPRIMIDO	LXY*****949	CICLOMOTOR/L131 54	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	*****53 6	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

FEIRA DE SANTANA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SJK6H44	9C6RG3850R0050247	YAMAHA/YS150 FAZER SED	1356987173	BA	VERMELHA	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E-113739	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	RP2ZJ73	9BWAG5BZ0PT621486	VW/POLO MA	1363605183	BA	BRANCA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	CSE871894	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
0003	RDH2C50	9C2JB0100MR057597	HONDA/POP 110I	1268298686	BA	PRETA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M057719	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0004	SUPRIMIDO	94J*****734	SUNDOWN/HUNTER 90	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****3 94	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0005	SUPRIMIDO	9BH*****366	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****628	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****006	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	AZUL	1996/1997	GASOLINA	*****896	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

FEIRA DE SANTANA RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9BG*****191	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****151	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****435	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****435	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

JEQUIÉ

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	RDF9C98	9C2KC2500MR047868	HONDA/CG 160 START	1262642466	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	KC25E0M047877	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	NTN5684	9C2ND0910AR017504	HONDA/XRE 300	225390132	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	ND09E1A017504	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00

0003	PJY1522	9C2JB0100GR503848	HONDA/POP 110I	1088470090	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G503850	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	RPY3H64	9C2KC2200PR115649	HONDA/CG 160 FAN	1354902707	BA	VERMELHA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P116001	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	NTW9812	9C6KE1520B0007157	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	257654950	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	E3G9E-007164	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	1 EMLPAC	9C2KC08304R001335	HONDA/CG 150 JOB	N/I	N/I	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E34001335	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	MMW5385	9C2KC08504R015788	HONDA/CG 150 TITAN ES	827451172	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E54015788	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	NZK2850	9C6KE1520C0078992	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	404685706	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	E3G9E-078987	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	JQL5398	9C2KC08105R134607	HONDA/CG 150 TITAN KS	857501704	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15134607	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	JRQ6558	9CDCF47AJ8M048813	JTA/SUZUKI AN125	979440424	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F472BR148813	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0011	JPP9307	9C2KC08104R034295	HONDA/CG 150 TITAN KS	826962211	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14034295	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	OKY4081	9C2KC1670DR444358	HONDA/CG 150 FAN ESI	506262758	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D444358	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0013	HDF5582	9BFZF10B568460879	FORD/FIESTA	878632450	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	CAJA68460879	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0014	JRX7925	9C6KE121090009638	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	117466948	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3C9E-009647	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0015	JQY5718	9C2JA04207R098039	HONDA/BIZ 125 ES	936953500	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	JA04E27098039	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	OZQ7381	9C2KC1680FR527589	HONDA/CG150 FAN ESDI	1027169357	BA	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F527589	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0017	JPW3998	9C6KE093070016544	YAMAHA/XTZ 125E	924288256	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E385E-016579	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0018	NTK0226	9C2JC4110AR636730	HONDA/CG 125 FAN KS	213589630	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A636730	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0019	OUI8B17	9C2KC1670DR481582	HONDA/CG 150 FAN ESI	543700437	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D481582	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0020	SUPRIMIDO	95P*****717	HYUNDAI/HR HDB	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2014	DIESEL	*****010	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 6.000,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****166	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	CINZA	2009/2009	GASOLINA	*****166	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****133	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****133	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****987	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****987	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0024	SUPRIMIDO	95V*****860	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2008/2009	GASOLINA	*****454	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0025	SUPRIMIDO	9C6*****951	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****733	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****567	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****567	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****185	HONDA/XR 200R	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	*****185	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0028	SUPRIMIDO	95V*****337	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	*****038	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****434	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1999/2000	GASOLINA	*****434	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	95V*****026	DAFRA/ZIG PLUS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****937	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****031	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	ROXA	1997/1998	GASOLINA	*****031	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C6*****527	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	*****727	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	LXY*****345	I/SHINERAY JET 50	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0035	SUPRIMIDO	935*****361	CITROEN/C3 GLX 16 16V	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****074	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0036	SUPRIMIDO	94J*****494	SUNDOWN/HUNTER R 90	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****522	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0037	SUPRIMIDO	LWY*****642	WUYANG JET - WY48Q-2	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****562	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****562	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0039	SUPRIMIDO	9C2*****878	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****878	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0040	SUPRIMIDO	9C6*****112	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	*****427	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0041	SUPRIMIDO	LF3*****121	I/LIFAN LF110 2G	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****34 9	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0042	SUPRIMIDO	LXY*****982	SHINERAY / 49CC JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0043	SUPRIMIDO	9BD*****740	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****17 4	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0044	SUPRIMIDO	95V*****281	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****364	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0045	SUPRIMIDO	CG1*****219	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1985/1985	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0046	SUPRIMIDO	9BD*****678	FIAT/PALIO EDX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1997/1997	GASOLINA	****749	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0047	SUPRIMIDO	LXY*****922	SHINERAY / 50CC JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCO	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0048	SUPRIMIDO	J33**591	FIAT/UNO S	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1988/1988	ALCOOL	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****723	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****723	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****821	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****821	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****262	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	1986/1987	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

JEQUIÉ DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0033	SUPRIMIDO	9BD*****090	FIAT/PALIO EX	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1999/2000	GASOLINA	****331	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

JEQUIÉ ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	NTR3384	9C2NC4310AR083010	HONDA/CB 300R	233207414	BA	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A083010	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0002	SUPRIMIDO	9C6*****783	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****767	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****057	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****057	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****122	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****122	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

0005	SUPRIMIDO	9BD*****251	FIAT/PALIO FIRE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2004/2005	GASOLINA	*****03*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****207	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****207	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0007	SUPRIMIDO	9BD*****933	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****22*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0008	SUPRIMIDO	9BD*****606	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****69*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****534	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****534	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****658	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****699	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****754	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****797	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****610	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****610	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****307	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****307	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0014	SUPRIMIDO	8AF*****500	I/FORD FOCUS S AT 2.0 SB	SUPRIMIDO	PR	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****500	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****465	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2003	GASOLINA	*****465	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0016	SUPRIMIDO	9BW*****151	VW/POLO 1.6	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****197	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0017	SUPRIMIDO	9C6*****177	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****380	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0018	SUPRIMIDO	9BW*****330	VW/GOL GLI 1.8	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1995/1996	GASOLINA	*****370	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****868	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2001/2001	GASOLINA	*****868	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0020	SUPRIMIDO	9BW*****236	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	PA	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****842	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****537	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****537	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0022	SUPRIMIDO	94J*****094	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****873	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0023	SUPRIMIDO	CG1*****892	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1983/1983	GASOLINA	*****602	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0024	SUPRIMIDO	9BG*****698	GM/MONZA SL/E EFI	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1993/1993	ALCOOL	*****252	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0025	SUPRIMIDO	9BD*****425	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****903	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00

JEQUIÉ F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****962	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****962	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0002	SUPRIMIDO	9BW*****846	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****324	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****825	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	*****825	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****443	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	*****443	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****816	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	AL	VERDE	2005/2005	GASOLINA	*****816	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****199	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****199	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

JEQUIÉ RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇAMENTO MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9BD*****627	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****96	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0002	SUPRIMIDO	WVW*****693	IMP/VW GOLF GL	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1995/1995	GASOLINA	*****775	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇAMENTO MÍNIMO
0001	NYO4F02	9C2JC4110BR327601	HONDA/CG 125 FAN KS	284335908	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B327601	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0002	RPV4C96	9C2KC2500PR040365	HONDA/CG 160 START	1347008737	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P040382	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0003	NZH2387	9C2JC4110BR829374	HONDA/CG 125 FAN KS	379878151	BA	FANTASIA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B829374	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0004	NZY6B66	9C2JC4110CR553008	HONDA/CG 125 FAN KS	470968125	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C553008	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0005	NZE9003	9BGRP48F0CG219767	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	349912050	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	NAB266238	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0006	JLW7864	9C2MC3500R008540	HONDA/CBX 250 TWISTER	774732873	BA	PRETA	2001/2002	GASOLINA	MC35E-2008540	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	JPZ4273	9BFZF16P758248647	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	843421452	BA	BRANCA	2004/2005	ALCOOL/GASOLINA	QFJA58248647	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0008	OZC6018	9C2KC1680ER503081	HONDA/CG150 FAN ESDI	1003403899	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E503081	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0009	PJX9025	9C2JB0100GR104739	HONDA/POP 110I	1087061803	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	JB01E0G104739	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0010	1 EMPLAC	99HJT1050GS000426	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	PRETA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA1442 4469	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0011	1 EMPLAC	99HJT2050NS007496	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	1P39FMAMA070 178	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0012	NZJ6095	9C2KC1670CR442274	HONDA/CG 150 FAN ESI	392745186	BA	CINZA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C442274	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0013	NZI2023	9C2JC4110CR430435	HONDA/CG 125 FAN KS	384086047	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C430435	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0014	NYM2687	9C6KE1250A0019835	YAMAHA/XTZ 125E	280891903	BA	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	E3D2E-025444	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0015	RPU6G85	9C2KC2200PR096695	HONDA/CG 160 FAN	1345989366	BA	VERMELHA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P096677	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0016	JSN6894	9C2HB02109R400990	HONDA/POP100	160296463	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19400990	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0017	JPV5291	9C2KC08105R129365	HONDA/CG 150 TITAN KS	858027330	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15129365	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0018	NTH7833	9C2NC4310AR070446	HONDA/CB 300R	206529015	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A070446	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0019	JQL4417	9C2HA07005R017080	HONDA/C100 BIZ	850848326	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	HA07E-5017080	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0020	1 EMPLAC	99HJT2050GS005348	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	1P39FMAFA1703 38	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0021	PLUSJ40	9C2JB0100KR317489	HONDA/POP 110I	1200618383	BA	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K317515	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0022	JQH4965	9C2KC08104R067083	HONDA/CG 150 TITAN KS	834811898	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14067083	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0023	JSB5A17	9C6KE122090036916	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	127214968	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	E3D1E-036742	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0024	JPW5882	9C2KC08107R154880	HONDA/CG 150 TITAN KS	925751081	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17154880	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0025	PJV7951	9C2JB0100GR116525	HONDA/POP 110I	1081680838	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G116532	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0026	JRG2087	9CDNF41J8M143304	JTA/SUZUKI EN125 YES	958000395	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR244462	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0027	JQV5314	9BWCA05W27P04009 3	VW/GOL 1.0	903041219	BA	PRETA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW163636	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0028	OZI2574	9C2JC4110ER120861	HONDA/CG 125 FAN KS	1014835884	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E120861	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0029	JRI5760	9C2KC08108R150527	HONDA/CG 150 TITAN KS	963839330	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18150527	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00

0030	NTW7762	9C2JC4110AR723511	HONDA/CG 125 FAN KS	256871868	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A723511	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****367	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****367	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****990	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	RS	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****990	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	LXY*****430	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	*****882	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	9CD*****598	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****422	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0035	SUPRIMIDO	9C6*****277	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****280	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****766	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****766	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0037	SUPRIMIDO	LX6*****061	I/HUARI MARVA 50 VIP	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	*****061	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****713	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****713	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****478	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****478	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0040	SUPRIMIDO	9C6*****799	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2003/2003	GASOLINA	*****622	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0041	SUPRIMIDO	9C6*****188	YAMAHA/YS150 FAZER SED	SUPRIMIDO	BA	ROXA	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	*****602	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0042	SUPRIMIDO	9BD*****090	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****53*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****907	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****907	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****633	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****633	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****299	HONDA/CB 500F	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2024/2024	GASOLINA	*****298	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0046	SUPRIMIDO	9BD*****974	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****02*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0047	SUPRIMIDO	98F*****620	FORD/KA	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****620	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****988	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****988	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0049	SUPRIMIDO	LGV*****089	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0050	SUPRIMIDO	99H*****018	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	*****870	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0052	SUPRIMIDO	96Z*****881	IROS/ONE 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****525	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****526	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****526	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0054	SUPRIMIDO	LXY*****651	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	LXY*****174	SHINERAY/XY 150 GY	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	LAA*****529	I/TRAXX JL110 8	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****048	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****784	HONDA/PCX 150	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2017/2017	GASOLINA	*****784	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0058	SUPRIMIDO	LX6*****119	HUARI MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	98W*****383	VW/CROSSFOX	SUPRIMIDO	MT	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****623	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0060	SUPRIMIDO	93F*****848	FLASH/MV TEEN 50	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	GASOLINA	*****013	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0061	SUPRIMIDO	9C2*****769	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2019/2020	GASOLINA	*****719	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0062	SUPRIMIDO	9BR*****987	TOYOTA/ETIOS HB XLS	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	****877	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
0063	SUPRIMIDO	8A1*****233	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****652	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
0064	SUPRIMIDO	9BW*****956	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****715	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0065	SUPRIMIDO	988*****794	FIAT/TORO FREEDOM AT	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****20 7	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****827	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****827	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0067	SUPRIMIDO	LWY*****815	I/SHINERAY WY48Q-2	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****822	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	*****822	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0069	SUPRIMIDO	LXY*****673	SHINERAY/XY50Q JET 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0070	SUPRIMIDO	LWY*****608	WUYANG/WYANG 50Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0071	SUPRIMIDO	LWY*****472	I WUYANG 50QT	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0072	SUPRIMIDO	9CD*****991	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2009	GASOLINA	*****239	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS DP JUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0051	SUPRIMIDO	9C2*****734	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2003/2004	GASOLINA	*****734	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIENTA ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****680	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****680	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****932	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****932	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****406	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	GASOLINA	*****406	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****980	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****980	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****813	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****813	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0006	SUPRIMIDO	9BW*****190	VW/FOX 1.0	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****655	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00

0007	SUPRIMIDO	9C2*****316	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	*****316	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0008	SUPRIMIDO	9BG*****576	GM/CELTA 4P LIFE	SUPRIMIDO	ES	BRANCA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****679	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****048	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****048	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****787	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1998	GASOLINA	*****787	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****695	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	*****695	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****923	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****923	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****776	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****776	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0014	SUPRIMIDO	9BW*****369	VW/GOL CLI 1.8	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1996/1996	GASOLINA	*****918	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0015	SUPRIMIDO	9BG*****966	GM/CORSA HATCH JOY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****242	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0016	SUPRIMIDO	9C6*****746	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****327	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	OZG9030	9C2HB0210ER457370	HONDA/POP100	1011243986	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E457370	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	SUPRIMIDO	94D*****980	NISSAN/MARCH 10S	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****05A	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00